



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 274

Dispõe sobre a digitalização de documentos e de proposições e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado, nos termos do art. 260 do Regimento Interno, a contratar serviços de informática específicos de digitalização de documentos e de proposições com tramitação já encerrada.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, fica autorizada a retirada de proposições do recinto da Câmara Municipal, exclusivamente pelo contratado, por espécies, lotes e prazos estipulados em Ato da Presidência, mediante recibos de saída e devolução.

Art. 2º - Fica autorizada, para fins de encadernação ou outro processo que facilite sua consulta mecânica, a retirada de outros documentos da Secretaria da Câmara, exclusivamente pelo tempo necessário à execução desses serviços.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

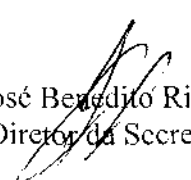
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 20 de agosto de 2002.

UBIRATAN FERREIRA VELASCO
Presidente


MARIA DO ESPÍRITO SANTO PARANHOS PIRES
1ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria